

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 24 / 05 / 2018

Pág. 85 Col. 04

Conferido: Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.276

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Em 24 / 05 / 2018

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.276

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção

Social, Trabalho e Mulher

Em 24/05/2018 às 10h43

Maia

Caio C. Maia de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora

Alberto Natalini

Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher
Em 27 / 05 / 2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado, nesta data documento rubricado

anexo nº 53 X e folha de informação nº

em 22 / 08 / 2018

Nome

Caio C. Maia de Oliveira

Técnico Administrativo

RF 11.276



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 53
Proc. nº 656/2015
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

PARECER Nº 1276/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 656/2015.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo dispõe sobre a proibição de que postos de combustíveis abasteçam combustível no veículo, após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade, com apresentação de Substitutivo**, com a intenção de instituir sanção aos infratores, assegurando, assim, efetividade à norma.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **Favorável, na forma do Substitutivo**, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, emitiu parecer **Favorável**, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A justificativa do Autor está embasada no fato de que a gasolina automotiva é uma complexa mistura que contém hidrocarbonetos aromáticos, entre eles os denominados BTEX, que compreendem Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno. Durante o abastecimento de veículos automotores são emitidos vapores dessas substâncias químicas na atmosfera, que são prejudiciais não só para o Planeta e seus habitantes como um todo, mas também principalmente para a saúde dos trabalhadores que realizam o abastecimento nos postos de combustíveis, ficando assim expostos a esses vapores tóxicos, principalmente o Benzeno. O abastecimento no sistema automático permite ao trabalhador ficar distante do tanque até o final do abastecimento, reduzindo assim os malefícios à sua saúde.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável é o parecer** nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/08/2018

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente

MILTON FERREIRA

AMAURI SILVA

JULIANA CARDOSO

GILBERTO NATALINI
Relator

NOEMI NONATO

SÂMIA BOMFIM

RELATÓRIO Nº 1313/18

PL 656/2015